

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053-2024**

**PROCESSO Nº. 168-2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com os arts. 29 e 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **inexigibilidade de chamamento público**, mediante TERMO DE FOMENTO, a ser celebrado com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.545.657/0001-72, para a execução do Projeto “JOGADORES DO FUTURO”, com o intuito de realizar investimentos para realização de suas atividades de Escolinha de Futsal, na oferta de vagas para atividades de contraturno escolar para jovens de 07 a 17 anos de idade, com repasse de recursos destinados em parte via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores e em parte diretamente do Executivo Municipal, na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 26 de junho de 2024.

---

Abel Grave  
Prefeito Municipal